



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a supressão do parágrafo único do art. 36 e do art. 36-A, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba"

Projeto de Resolução nº 05/2015

Processo nº 1328/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suprimidos o Parágrafo Único do art. 36 e o art. 36-A, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, acrescidos pela Resolução nº 03, de 06 de maio de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em
30 de setembro de 2015.

VEREADOR WILSON DOS SANTOS
Presidente

VER. GILBERTO AP. DO NASCIMENTO
Secretário

VERª. MARIA AP. M. R. DA FONSECA
1ª Secretária

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

JOSEMAR DE JESUS ANDRADE
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares